

**LEI N.º 1.868 / 2006.**

**Abre Crédito Especial ao Orçamento.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica aberto o seguinte crédito especial no valor total de R\$150.608,16 (cento e cinquenta mil, seiscentos e oito reais e dezesseis centavos), para reforma e ampliação no prédio da Escola Municipal “Antônio Domingues Pereira”, a ser alocado na seguinte dotação e seguindo a classificação estabelecida pela Lei Federal n.º 4.320/64 e seus anexos:

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas

UNIDADE: 04 – Secret. Municipal de Educação, Cultura e Desporto

SUBUNIDADE: 04 – Departamento de Assistência ao Educando – Ensino Geral

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental

PROGRAMA: 1202 – Atendimento ao Ensino Fundamental.

PROJETO: 1.084 – Reforma e Ampliação da Escola do Bairro Cachoeirinha – Conv.SEE/MG

ELEMENTO DE DESPESA: 4490 51 – Obras e Instalações

VALOR: R\$150.608,16 (cento e cinquenta mil, seiscentos e oito reais e dezesseis centavos).

**Art. 2º** - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será o excesso de arrecadação, decorrente do convênio 62.1.3.1317/2005 celebrado em 28/12/2005 com o Estado de Minas Gerais / Secretaria de Estado da Educação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 03 de Maio de 2.006.

GILBERTO NOGUEIRA CELLET  
Prefeito Municipal